



**REDENÇÃO**  
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA  
SECRETARIA.

Redenção, 07 de agosto de 2019.

Patricia Cavalcante da Rocha

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 288/2019-SEMEC**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 190/2019 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor público

**MIRAEISON FERREIRA DA SILVA** matriculado sob nº. 009469, para atuar como fiscal do seguinte contrato, tendo como suplente **FRANCISCA ARTEGLENE ALVES MONTE** matriculado sob nº. 001269

<b>DESCRIÇÃO DO CONTRATO</b>	CONTRATO N.º 323/2019
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b>	<b>073/2019</b>
<b>MODALIDADE</b>	<b>Pregão Presencial nº 036/2019</b>
<b>CONTRATANTE</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB inscrita no CNPJ 29.989.385/0001-43</b>
<b>CONTRATADA</b>	<b>N. DA S. LIMA - ME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 17.633.036/0001-05</b>
<b>PREPOSTO</b>	<b>JOSUÉ ALVES GOMES, Inscrito no CPF nº 14.792.762-00</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, CÓPIAS DE PROCESSOS, PLOTAGENS DE PROJETOS E SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A-4, PARA ATENDER AO FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>
<b>VALOR DO CONTRATO INICIAL</b>	<b>R\$ 34.084,20 (Trinta e quatro mil e oitenta e quatro reais e vinte e centavos)</b>
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA</b>	<b>a partir de 25/07/2019 e término em 31/12/2019</b>

**Art. 2º** - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e registre-se.**

*Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 07 (Sete) dias do mês de agosto de 2019.*

**Prof. Vanderly Antonio Luiz Moreira**  
*Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer*  
*Decreto nº 130/2019-PMR*

Av. Santa Tereza, Nº 625, Vila Paulista - Redenção/PA – CEP: 68550-970  
E-mail: [educacao@redencao.pa.gov.br](mailto:educacao@redencao.pa.gov.br) Fone: (94) 3424-2248